



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 124535/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Itaporanga
DATA DE ENTRADA: 18/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00011/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA,
PB.
INTERESSADOS: Ildean Rodrigues da Silva

PROPOSTA DE PREÇO

REF.: DISPENSA Nº 0011/2023 – ROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
 CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

PROPONENTE: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401
 CNPJ Nº 34.624.988/0001-81
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA, Nº 232, CHAGAS SOARES,
 ITAPORANGA – PB

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.	CAMERA FUL HD20 MTS, 1120 FUL COLOR	Unidade	16	intelbras	205,00	3.280,00
2.	DVR HD 32 CANAIS	Unidade	1	Intelbras	4.775,00	4.775,00
3.	HD 2 TB	Unidade	1	Wd purple	980,00	980,00
4.	FORTE DE 10A	Unidade	1	Intelbras	180,00	180,00
5.	CABO HDMI, 3 METROS	Unidade	1	E-think	30,00	30,00
6.	CABO CFTV	Metros	400	Conduitti	145,00	580,00
7.	CONECTORES BNC	Unidade	32	Intelbras	6,00	132,0
8.	CONECTORES P4	Unidade	16	Intelbras	5,55	88,80
9.	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	Unidade	4	intelbras	9,90	39,60
10.	FILTRO DE LINHA	Unidade	1	multilaser	49,75	49,75

VALOR TOTAL: R\$ 10.135,15 (Dez mil e cento e trinta e cinco reais e quinze centavos)
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Itaporanga/PB, 09 de novembro de 2023

Jaciane Serafim Lemos Alves
 JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401
 CNPJ Nº 34.624.988/0001-81
 Jaciane Serafim Lemos Alves
 CPF Nº 033.266.614-01
 Representante legal







LICITAÇÕES, CONTROLE PATRIMONIAL E INFORMÁTICA

PESQUISA DE PREÇOS

CM Itaporanga – PB

Válida por 60 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FULL HD 20 MTS; 1120; FULL-COLOR	16	RS 350,00	RS 5.600,00
2	DVR A HD 32 CANAIS	1	RS 4.050,00	RS 4.050,00
5	HD 2 TB	1	RS 750,00	RS 750,00
6	FONTE DE 10A INTELBRAS	11	RS 258,00	RS 2.838,00
7	CABO HDMI 3 MTS	1	RS 75,00	RS 75,00
8	CABO CFTV, MT	400	RS 2,20	RS 880,00
9	CONECTORES BNC	32	RS 9,00	RS 288,00
10	CONECTORES P4	16	RS 9,00	RS 144,00
11	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	4	RS 14,00	RS 56,00
12	FILTRO DE LINHA	1	RS 55,00	RS 55,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA				RS 12.156,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

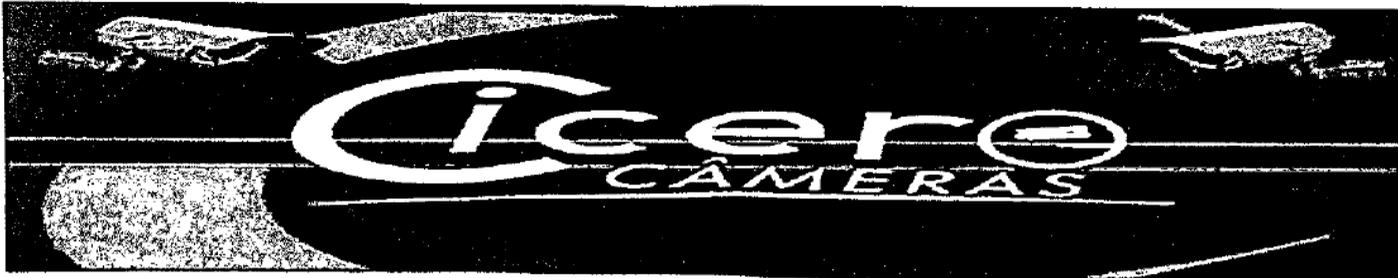
ITAPORANGA – PB, 24 DE outubro DE 2023.

23.778.771/0001-00
NTR SOLUÇÕES
Rua Projetada, S/N
Loteamento Adailton
Soares Teixeira
Itaporanga - PB
CEP 58.780-000

Josefa Carneiro de Azevedo

CPF 042.218.214-18

Micro Empreendedora Individual



CICERO ENEAS DA SILVA - MEI
CNPJ: 28.418.266/0001-78
Endereço: Av Manoel Medeiros Maia, 417- Centro CEP 58780-000
Cidade: Itaporanga UF: PB

PESQUISA DE PREÇO
PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
VALIDA POR 90 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FULL HD 20 MTS; 1120 FULL COLOR	16	RS 330,00	RS 5.280,00
2	DVR A HD 32 CANAIS	1	RS 4.100,00	RS 4.100,00
5	HD 2 TB	1	RS 700,00	RS 700,00
6	FONTE DE 10A INTELBRAS	1	RS 260,00	RS 260,00
7	CABO HDMI 3 MTS	1	RS 60,00	RS 60,00
8	CABO CFTV, MT	400	RS 2,00	RS 800,00
9	CONECTORES BNC	32	RS 8,00	RS 256,00
10	CONECTORES P4	16	RS 8,00	RS 128,00
11	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	4	RS 12,00	RS 48,00
12	FILTRO DE LINHA	1	RS 50,00	RS 50,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA				RS 11.682,00

Itaporanga – PB, 25 de outubro de 2023.

CICERO ENEAS DA SILVA
RG 3118570 SSP/PB
CPF 059.921.394-94
Representante Legal

28.418.266/0001-78
Cicero Camera
Cicero Eneas da Silva
Av Manoel Medeiros Maia, 417,
Centro - Itaporanga - PB
CEP 58780-000

CICERO ENEAS DA SILVA - MEI
CNPJ: 28.418.266/0001-78
Endereço: Av Manoel Medeiros Maia, 417- Centro CEP 58780-000
Cidade: Itaporanga UF: PB





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA DE SEGURANÇA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PARECER. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA DE SEGURANÇA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre a possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA DE SEGURANÇA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA.

A referida comissão solicita emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação N°. 011/2023.

É o relatório, passemos a fundamentação.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação se limita a questão estritamente jurídica, ora proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

É bom que se diga que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se na esfera meritória. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

DA LEGALIDADE E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

A priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica e dispositivos basilares, a Constituição Federal do Brasil e Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Repise-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

É bom que se diga que o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, buscado sempre observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo abaixo, vejamos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, a nova Lei de Licitação e Contratos (Lei nº. 14.133/2021) trouxe que a licitação poderá ser dispensada para aquisições e serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A justificativa apresentada para a contratação direta foi que a instalação de câmeras garantirá uma segurança maior na parte externa e interna da sede da Câmara de Vereadores gerando imagens de todo fluxo de pessoas e veículos em tempo real.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Nessa senda, implica que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste serviço seria medida desarrazoada, haja vista seu valor dentro do parâmetro legal. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supracitada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Embasando-se no valor estimado para o certame percebe-se que os serviços realizados são na monta de R\$ 10.135,15 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos) por ano, o que está inferior ao valor previsto na lei, não havendo, portanto, óbice jurídico para o procedimento de dispensa.

Analisando o contexto geral dos requisitos pondera-se que o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os critérios para contratação direta e foram devidamente observados no procedimento em apreço. Nesse mesmo sentido, houve o respeito ao art. 23 da mesma lei, com os preços praticados no mercado.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, encontrando-se assim o procedimento de forma regular.

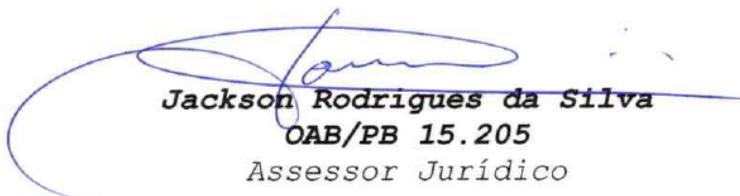
III - CONCLUSÃO

Por fim, cumpre salientar que esta assessoria jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso; este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Diante disso, considerando que não foram constatados quaisquer erros grosseiros ou que possuam o condão de invalidar o presente certame, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação opinando pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer Final.

Itaporanga-PB, 17 de novembro de 2023.


Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO:

Senhora Presidente da CPL

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo próprio ao processamento da despesa sugerida, com as cautelas legais previstas na Lei nº 14.133/2021, desde já a tanto ficando autorizada a CPL a assim proceder.

Encaminhe-se o processo a tesouraria, com a finalidade de averiguar-se sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira capaz de oferecer cobertura à despesa pleiteada.

Na sequência, encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações.

ITAPORANGA (PB), 01 de novembro de 2023


Ildean Rodrigues da Silva
Vereador/Presidente



PESQUISA DE PREÇO – CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB

DAMIÃO TEIXEIRA DE CALDAS – MEI

CNPJ 31.354.182/0001-22

RUA SEVERINO DINIZ, 38, BELA VISTA – ITAPORANGA – PB

ITAPORANGA 19 DE JULHO DE 2019

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FULL HD 20 MTS; 1120 FULL COLOR	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
2	DVR A HD 32 CANAIS	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
5	HD 2 TB	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
6	FONTE DE 10A INTELBRAS	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
7	CABO HDMI 3 MTS	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	CABO CFTV, MT	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
9	CONECTORES BNC	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
10	CONECTORES P4	16	R\$ 7,90	R\$ 126,40
11	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
12	FILTRO DE LINHA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 10.937,40

Itaporanga- PB, 25 de outubro de 2023

Damião Teixeira de Caldas.

DAMIÃO TEIXEIRA DE CALDAS

CPF 103.083.564-03

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

31.354.182/0001-22
 Damião Teixeira de Caldas
 Innova Impressoras
 Rua Severino Diniz 38
 Bela Vista - Itaporanga - PB |
 CEP: 58.780-000

PESQUISA DE PREÇOS

CM Itaporanga – PB

Válida por 60 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FULL HD 20 MTS; 1120 FULL COLOR	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
2	DVR A HD 32 CANAIS	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
5	HD 2 TB	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
6	FONTE DE 10A INTELBRAS	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
7	CABO HDMI 3 MTS	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
8	CABO CFTV, MT	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
9	CONECTORES BNC	32	R\$ 9,00	R\$ 288,00
10	CONECTORES P4	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
11	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
12	FILTRO DE LINHA	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 12.156,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

ITAPORANGA – PB, 24 DE outubro DE 2023.

23.778.771/0001-00
 NTR SOLUÇÕES
 Rua Projetada, S/N
 Loteamento Adailton
 Soares Teixeira
 Itaporanga - PB
 CEP 58.780-000

[Handwritten Signature]
 Josefa Carneiro de Azevedo
 CPF 042.218.214-18

Micro Empreendedora Individual

Cicero

CÂMERAS

CICERO ENEAS DA SILVA - MEI

CNPJ: 28.418.266/0001-78

Endereço: Av Manoel Medeiros Maia, 417- Centro CEP 58780-000

Cidade: Itaporanga UF: PB

PESQUISA DE PREÇO
PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
VALIDA POR 90 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FULL HD 20 MTS; 1120 FULL COLOR	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
2	DVR A HD 32 CANAIS	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
5	HD 2 TB	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6	FONTE DE 10A INTELBRAS	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
7	CABO HDMI 3 MTS	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8	CABO CFTV, MT	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
9	CONECTORES BNC	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
10	CONECTORES P4	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
11	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	FILTRO DE LINHA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 11.682,00

Itaporanga – PB, 25 de outubro de 2023.

Cicero Eneas da Silva

CICERO ENEAS DA SILVA

RG 3118570 SSP/PB

CPF 059.921.394-94

Representante Legal

23.418.266/0001-78

Cicero Camera

Cicero Eneas da Silva

Av Manoel Medeiros Maia, 417,

Centro - Itaporanga - PB

CEP 58780-000

CICERO ENEAS DA SILVA - MEI

CNPJ: 28.418.266/0001-78

Endereço: Av Manoel Medeiros Maia, 417- Centro CEP 58780-000

Cidade: Itaporanga UF: PB



CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CAMERA FUL HD20 MTS, 1120 FUL COLOR	Unidade	16
2.	DVR HD 30 CANAIS	Unidade	1
3.	HD 2 TB	Unidade	1
4.	FONTE DE 10A	Unidade	1
5.	CABO HDMI, 3 METROS	Unidade	1
6.	CABO CFTV	Metros	400
7.	CONECTORES BNC	Unidade	32
8.	CONECTORES P4	Unidade	16
9.	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	Unidade	4
10.	FILTRO DE LINHA	Unidade	1

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.937,40 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

ITAPORANGA (PB), 31 de outubro de 2023

Atenciosamente.

Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/aquisição de gêneros alimentícios

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.^a. autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

JUSTIFICATIVA: a instalação de câmeras garantirá uma segurança maior na parte externa e interna da sede da câmara de vereadores, gerando imagens de todo fluxo de pessoas e veículos em tempo real. O sistema de câmeras de segurança inibirá intenções ilícitas.

QUANTO AO PREÇO: os preços foram embasados em pesquisas realizadas em empresas do ramo de segurança eletrônica.

Certos de sua indispensável autorização, subscrevemo-nos

ITAPORANGA (PB), 31 de outubro de 2023

Atenciosamente.

Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇA

Em anexo:

- (X) Pesquisa de Preço
- (X) Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/aquisição de gêneros alimentícios

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.^a. autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

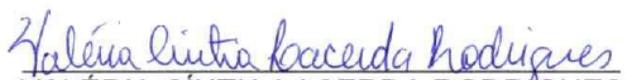
JUSTIFICATIVA: a instalação de câmeras garantirá uma segurança maior na parte externa e interna da sede da câmara de vereadores, gerando imagens de todo fluxo de pessoas e veículos em tempo real. O sistema de câmeras de segurança inibirá intenções ilícitas.

QUANTO AO PREÇO: os preços foram embasados em pesquisas realizadas em empresas do ramo de segurança eletrônica.

Certos de sua indispensável autorização, subscrevemo-nos

ITAPORANGA (PB), 31 de outubro de 2023

Atenciosamente.


VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇA

Em anexo:

- (X) Pesquisa de Preço
- (X) Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITAPORANGA-PB, 21 de novembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente ao processo sob o nº 017/2023, cuja fundamentação legal estabelecida no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

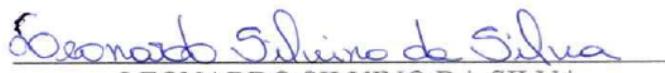
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

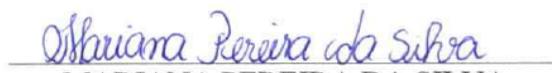
DA ESCOLHA: Conforme apresentação de forma tempestiva da documentação técnica, jurídica, fiscal e proposta de trabalho, declaramos aptidão e compatibilidade com os serviços compreendidos por esta Administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 que rege licitação e contratos públicos.

CONTRATADO: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401, inscrita no CNPJ nº 34.624.988/0001-81, com sede na Rua Francisco de Assis Pedrosa, 232, Chagas Soares, Itaporanga, PB.

Valor Total: R\$ 10.135,15 (dez mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos).


LARISSA BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE


LEONARDO SILVINO DA SILVA
SECRETÁRIO


MARIANA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Senhor Presidente

Atendendo à solicitação quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de R\$ 10.937,40 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2002 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.52 – Equipamentos e material permanente

ITAPORANGA/PB, 01 de novembro de 2023

Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CAMERA FUL HD20 MTS, 1120 FUL COLOR	Unidade	16
2.	DVR HD 30 CANAIS	Unidade	1
3.	HD 2 TB	Unidade	1
4.	FONTE DE 10A	Unidade	1
5.	CABO HDMI, 3 METROS	Unidade	1
6.	CABO CFTV	Metros	400
7.	CONECTORES BNC	Unidade	32
8.	CONECTORES P4	Unidade	16
9.	CAIXA DE SOBREPOR CFTV	Unidade	4
10.	FILTRO DE LINHA	Unidade	1

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.937,40 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

ITAPORANGA (PB), 31 de outubro de 2023

Atenciosamente.

Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2023 às 14:42:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 124535/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ildean Rodrigues da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itaporanga

Número da Licitação: 00011/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 21/11/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Itaporanga

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 10.135,15

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.937,40

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Damiao Teixeira de Caldas 10308356403

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.354.182/0001-22

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 10.135,15

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): W. COM - INFORMATICA E SEG. ELETRÔNICA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.624.988/0001-81

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 11.682,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Cicero Eneas da Silva 05992139494

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.418.266/0001-78

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 12.156,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSEFA CARNEIRO DE AZEVEDO 04221821418

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.778.771/0001-00

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3509d2ba32c58aa8a3c79ae5ff65401f
Autorização da autoridade competente	Sim	2abf155cf5fbefbcc46ede0b8ff70b4
Estimativa da despesa	Sim	540c336b010d26d8cdc37e6107af8682
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5a84199590e8e84a95472179db697883
Formalização de demanda	Sim	53244ca88404031ccb85e87e334976e4
Justificativa de preço	Sim	53244ca88404031ccb85e87e334976e4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1f9b0aa458b815ff6e5392094347903d
Previsão Orçamentária	Sim	a5186d1003780eb8c1bf4bb121c6744c

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5a84199590e8e84a95472179db697883
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Damiao Teixeira de Caldas 10308356403	Sim	70801de2e3897db83f32547b5ee2cabe
Proposta 2 - Proposta e Anexos - W. COM - INFORMATICA E SEG. ELETRÔNICA	Sim	de3bbc02c586cbd202cff09efdc51fdb
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Cicero Eneas da Silva 05992139494	Sim	7127c71ffc417fb2bae894834e94c9f
Proposta 4 - Proposta e Anexos - JOSEFA CARNEIRO DE AZEVEDO 04221821418	Sim	7b4393b907debef8414366940a4e7588

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB E JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA**, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401**, inscrita no CNPJ nº 34.624.988/0001-81, com sede na Rua Francisco de Assis Pedrosa, 232, Chagas Soares, Itaporanga, PB, estado da Paraíba, neste ato representado por **JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES**, portador do CPF nº 033.266.614-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si o presente termo de contrato com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições avençadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

Os serviços a serem prestados ao **CONTRATANTE**, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o **CONTRATADO** todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto os **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.**

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- f) Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
- g) Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;
- h) Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
- i) Realizar os pagamentos ao **CONTRATADO**, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

j) Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

a) observar, rigorosamente, as especificações do fornecimento pactuado, conforme pontuadas pelo contratante no **Termo de Referência**, respondendo pelas especificações apresentadas.

b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou problemas relacionados com a execução deste.

c) responder pelas consequências decorrentes da inexecução do **CONTRATO**;

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.

e) responder pelos custos de operacionalização e de entrega dos serviços a adquirir.

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** determinar, na execução do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo deste contrato é restrito ao exercício financeiro de 2023, iniciando-se em 21/11/2023 e finalizando em 31/12/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da

Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2º Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de **R\$ 10.135,15 (dez mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, mediante emissão da nota fiscal eletrônica dos produtos fornecidos no mês de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de Itaporanga (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2023 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

Unidade Orçamentária	01.010. Câmara Municipal
Programa	2002 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.52 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 10.135,15 (dez mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1º Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2º Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3º O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

- *Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;*
- *De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);*
- *Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1º Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

ITAPORANGA (PB), 21 de novembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

CONTRATANTE

Jaciane Serafim Lemos Alves
JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401

CNPJ Nº 34.624.988/0001-81

CONTRATADO

Jackson Rodrigues da Silva
JACKSON RODRIGUES DA SILVA

Consultor Jurídico

Advogado OAB/PB 15205

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

11.453/2023, art. 18, inciso III. – Valor do Contrato: R\$ 2.299,78 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). – Fonte de Recursos: 1716.0000 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 16/11/2023 – Vigência do Contrato: 16/11/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Isabelly Moreira de Almeida (pela Contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:D9E2DF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação do objeto, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, que objetiva seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional junto a Secretaria da Educação do Município de Coremas, às Pessoas Jurídicas: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 12.359.017/0001-19, com valor de R\$ 32.400,00, referente ao item 01; PETRUCIO DE LIMA FERREIRA, CNPJ 19.646.331/0001-21, com valor de R\$ 36.864,00, referente aos itens 02 e 03.

Coremas/PB, 04 de outubro de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA
(Pregoeiro).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:14F54024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2023**, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional junto a Secretaria da Educação do Município de Coremas, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve **HOMOLOGAR** o correspondente procedimento licitatório em favor de das Pessoas Jurídicas: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 12.359.017/0001-19, cujo valor adjudicado é de R\$ 32.400,00, referente ao item 01; PETRUCIO DE LIMA FERREIRA, CNPJ 19.646.331/0001-21, cujo valor adjudicado é de R\$ 36.864,00, referente aos itens 02 e 03. Ficam convocados, os licitantes, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a Ata de Registro de Preço, bem como a empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI para assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Publique-se e cumpra-se. Coremas-PB, 24 de novembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:2D9424B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, que objetiva a INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB, em favor da licitante JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401, inscrita no CNPJ nº 34.624.988/0001-81, com sede na Rua Francisco de Assis Pedrosa, 232, Chagas Soares, Itaporanga, PB, com Valor Total: R\$ 10.135,15 (dez mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos).

ITAPORANGA (PB), 21 de novembro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E9DBAF14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2023
DISPENSA Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

CONTRATADO: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES
03326661401
CNPJ nº 34.624.988/0001-81
ENDEREÇO: Rua Francisco de Assis Pedrosa, 232, Chagas Soares, Itaporanga, PB
VALOR TOTAL: R\$ 10.135,15 (dez mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos)..
VIGÊNCIA: 21/11/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:42E56C52

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Concorrência de nº 001/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARRO E MOTO) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, em favor da licitante D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.245.693/0001-83, com sede na Rua Lima Campos, nº 1559/B, São Sebastião, Patos-PB, com preço unitário de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) vencedora do item 01 – carro automotor.

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

ITAPORANGA (PB), 22 de novembro de 2023

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:17149636

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"
CNPJ - 09.142.985/0001-64

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Senhor Presidente

Atendendo à solicitação quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de R\$ 10.937,40 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2002 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.52 – Equipamentos e material permanente

ITAPORANGA/PB, 01 de novembro de 2023

Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES	033.266.614-01

CNPJ	Data de Abertura
34.624.988/0001-81	22/08/2019

Nome Empresarial
JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401

Nome Fantasia
W.COM - INFORMATICA E SEGURANCA ELETRON

Capital Social
60.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	22/08/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58780-000	RUA FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA	232
Bairro	Município	UF
CHAGAS SOARES	ITAPORANGA	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/08/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente	4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.624.988/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.COM - INFORMATICA E SEGURANCA ELETRON	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CHAGAS SOARES	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WPONTOCOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9907-9468
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **10:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REF.: DISPENSA Nº 0011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

PROPONENTE: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401
CNPJ Nº 34.624.988/0001-81
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA, Nº 232, CHAGAS SOARES,
ITAPORANGA – PB

DECLARAÇÃO ME

JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.988/0001-81, sediada a Rua Francisco de Assis Pedrosa, nº 232 Chagas Soares, Itaporanga – PB, por intermédio de sua representante legal a Sra. Jaciane Serafim Lemos Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 2329.607 SSDS/PB 2ª via e do CPF nº 033.266.614-01, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado Paraíba, como sendo uma microempresa, e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Itaporanga/PB, 09 de novembro de 2023

Jaciane Serafim Lemos Alves
JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401
CNPJ Nº 34.624.988/0001-81
Jaciane Serafim Lemos Alves
CPF Nº 033.266.614-01
Representante legal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REF.: DISPENSA Nº 0011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

PROPONENTE: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401

CNPJ Nº 34.624.988/0001-81

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA, Nº 232, CHAGAS SOARES,
ITAPORANGA – PB

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 14.133/2021, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Itaporanga/PB, 09 de novembro de 2023.

Jaciane Serafim Lemos Alves
JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401

CNPJ Nº 34.624.988/0001-81

Jaciane Serafim Lemos Alves

CPF Nº 033.266.614-01

Representante legal

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401
CNPJ: 34.624.988/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:34 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **98E1.3F4B.BA90.945F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DC6E.A3A7.AAD5.3D9A**

Emitida no dia 07/11/2023 às 14:29:43

Nome Empresarial:

JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401

Endereço:

FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA

Número:

232

Complemento:

Bairro:

CHAGAS SOARES

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.347.283-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

34.624.988/0001-81

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1682/2023

DATA DA EMISSÃO

07/11/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABGID

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 34.624.988/0001-81	Nome/Razão Social JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401	
Logradouro FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA		Número 232
Complemento		Bairro / Cidade CONJ. CHAGAS SOARES- ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

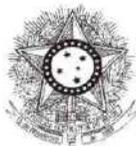
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.624.988/0001-81
Certidão nº: 62219110/2023
Expedição: 07/11/2023, às 14:30:31
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.624.988/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.624.988/0001-81
Razão Social: JACIANA SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401
Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA 232 / CHAGAS SOARES / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110706125802027532

Informação obtida em 07/11/2023 14:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.624.988/0001-81

Razão Social: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401

Nome Fantasia: JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401

Certidão emitida às 10:44 de 08/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3RMc.hlsZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401

PARA SE ESTABELEECER A

FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA, Nº 232., CONJ. CHAGAS SOARES, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1494 - COMERCIO VAREGISTA ESPECIALIZADODE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE - 475120100

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

813 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CNAE - 432150000

1143 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 619069900

1340 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA - CNAE - 859960300

1432 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE - 951180000

1476 - RECARGA DE CARTUCHOS DE PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE - 475120200

INSC. MUNICIPAL

4746/2020

C.N.P.J / C.P.F.

34.624.988/0001-81

COD. ATIVIDADE

1494

DATA EMISSÃO

08/11/2023

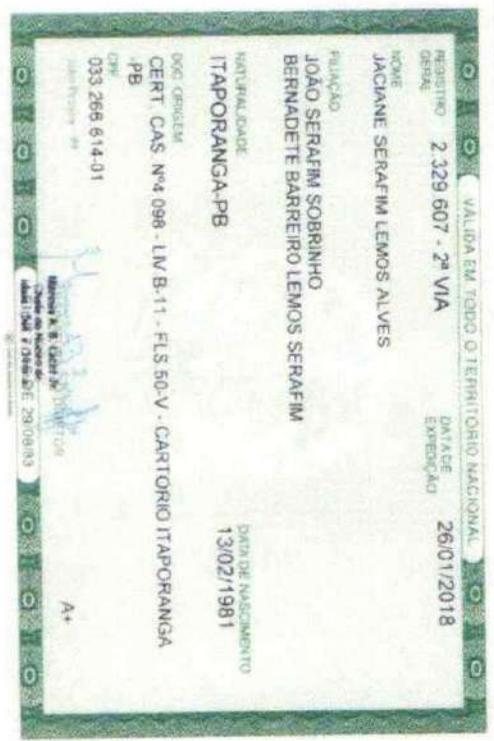
CONFERIDO

Sofia P. Dias
de Tributos

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CONFERIDO
COM ORIGINAL



*conferido
com original*

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES 03326661401, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.988/0001-81, sediada a Rua Francisco de Assis Pedrosa, nº 232 Chagas Soares, Itaporanga – PB, CEP nº 58.780-000, prestou serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança para (órgão).

Serviços executados com presteza, zelo, pontualidade e qualidade. Até a presente data não existe nada que desabone a capacidade técnica operacional e profissional.

ITAPORANGA-PB, 08 de novembro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO
SUPERINTENDENTE
MAT: 4149
CPF: 102.483.514-60

CONFERIDO
COM ORIGINAL

Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito. Endereço: Rua João da Mata, S/N, Alto do Ginásio. E-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br. Telefone: (83) 3451-2871.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 124535/23. Data: 18/12/2023 14:45. Responsável: Ildean R. da Silva.
Impresso por convidado em 19/12/2023 18:18. Validação: ABA1.A090.2420.6FAF.4509.05C7.9B0E.B574.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, COM SEDE NA PRAÇA JOÃO PESSOA, 32, S/N, CENTRO – ITAPORANGA-PB, por intermédio da Secretária **LIDIA MOREIRA DANTAS**, atesta para os devidos fins, que a empresa, **JACIANE SERAFIM LEMOS ALVES, CNPJ Nº: 34.624.988/0001-81, sediada na Rua Francisco de Assis Pedrosa, nº 232, Itaporanga-PB**, forneceu a esta edilidade, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, serviços de manutenção e reparos gerais em equipamentos de informática, até a presente data.

Esta é expressão da verdade e dou Fé.

Itaporanga – PB, 03 de fevereiro de 2023.

Cartório
1º Ofício



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Lidia Moreira Dantas

LIDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

IBS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 25 - Centro - Itaporanga - PB
Fone: (33) 3221-2167 - E-mail: cartorio@itaporangapb.pb.gov.br
Tubalão, Alberto Barros, 234

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de **LIDIA MOREIRA DANTAS**.

Itaporanga/PB, 3 de fevereiro de 2023.

Juliana da Costa Barros Inacio (Substituta

Selo Digital - **ANW88891-Z7RH**

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol. R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 0,38



conferido
com o original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2023 às 14:45:48 foi protocolizado o documento sob o N° 124539/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ildean Rodrigues da Silva.

Número do Contrato: 000000182023

Data da Publicação: 27/11/2023

Data da Assinatura: 21/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 10.135,15

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

Contratado (Nome): W. COM - INFORMATICA E SEG. ELETRÔNICA

Contratado (CNPJ): 34.624.988/0001-81

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	132f02a637b228c0a59ecc1539ca3017
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	aba1a09024206faf450905c79b0eb574
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a5186d1003780eb8c1bf4bb121c6744c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3b8155d6a95671e15580030dc2dbb261
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 124535/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Itaporanga**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2023 às 14:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 124539/23 ao Documento 124535/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 124535/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	3b8155d6a95671e15580030dc2dbb261
Comprovante de publicidade	27	132f02a637b228c0a59ecc1539ca3017
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	a5186d1003780eb8c1bf4bb121c6744c
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 44	aba1a09024206faf450905c79b0eb574
RECIBO PROTOCOLO	45	82282d6399a8162904c4a7b097544ba5

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**